



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº: 0717/2024

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TOXINA BOTULÍNICA E IMPLANTES FACIAIS NA ODONTOLOGIA

- SBTI

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21, em favor do ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TOXINA BOTULÍNICA E IMPLANTES FACIAIS NA ODONTOLOGIA - SBTI, CNPJ nº 23.682.806/0001-02, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cujo objeto trata-se de patrocínio destinado à Sociedade Brasileira de Toxina Botulínica e Implantes Faciais na Odontologia, para realização dos Meetings SBTI nos estados da Paraíba, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Os referidos eventos serão destinados à promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Odontologia.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CFO-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio eletrônico oficial do CFO.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,
Presidente do CFO